



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

PORTARIA JEF ADJUNTO N. 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO À VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

A Juíza Federal Auxiliar do Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto à Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo ATO PRESI n. 656/2015, e,

CONSIDERANDO que a prevenção de demandas repetitivas é um dos mais relevantes macrodesafios de gestão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a elevada distribuição de processos em que segurados especiais postulam benefícios previdenciários na Subseção Judiciária de Ilhéus - BA;

CONSIDERANDO que os rurícolas representam 16% da população brasileira, segundo o censo do IBGE do ano de 2015, e que os benefícios titularizados por segurados especiais já constituem aproximadamente metade das concessões previdenciárias;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da prova atinente às demandas rurais para além da realização de audiências;

CONSIDERANDO os critérios informadores dos Juizados Especiais, quais sejam, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

RESOLVE:

INSTITUIR o Projeto "Rural Legal", enquanto experiência de qualificação da prova nas demandas rurais.

Disposições Gerais

Art. 1º. O Juízo do JEF Adjunto de Ilhéus realizará visitas periódicas, no mínimo trimestrais, a colônias de pesca e sindicatos rurais, objetivando instruí-los sobre os critérios aplicados para o reconhecimento da qualidade de segurado especial, prevenindo o ajuizamento de demandas desnecessárias e com documentos fraudados.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

Art. 2º. No âmbito do Projeto "Rural Legal", a Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Ilhéus selecionará, aleatoriamente, quantitativo de processos judiciais de aposentadoria por idade rural, salário-maternidade rural e pensão por morte rural, a fim de que, nestes feitos, seja designada perícia com assistente social para avaliação das efetivas condições de vida das partes, conforme quesitação contida no ANEXO I desta Portaria.

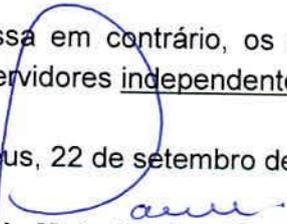
Art. 3º. Na hipótese de realização de prova pericial, a dispensa da realização de audiência ficará a critério do Juízo do JEF Adjunto à Vara da Subseção Judiciária de Ilhéus como prova complementar.

Art. 4º. As partes serão previamente intimadas do despacho de designação de perícia socioeconômica;

Art. 5º. Ainda para a qualificação da prova, a Secretaria do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Ilhéus fomentará, no atendimento às partes e na atermação, a juntada de prova fotográfica que demonstre a propriedade rural, embarcação ou resultado usual da produção do segurado especial.

Art. 6º. Salvo disposição expressa em contrário, os atos procedimentais previstos nesta Portaria serão cumpridos pelos servidores independentemente de despacho judicial.

Ilhéus, 22 de setembro de 2016.


Clara da Mota Santos Pimenta Alves
Juíza Federal Auxiliar à Vara Única de Ilhéus



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

ANEXO I

Quesitos Perícia Social "Projeto Rural Legal"

1. A parte autora efetivamente reside no local declarado? Há quantos anos está na localidade?
2. Qual a profissão do autor(a)? Há quantos anos exerce atividade de rurícola ou pescador?
3. O (a) autor(a) exerce outra atividade que não a agricultura em regime de economia familiar ou pesca? Qual?
4. O (a) autor (a) vende os produtos que planta ou pesca? Onde? Qual rendimento que percebe desta atividade?
5. Quem compõe o grupo familiar? Quais são as ocupações e renda auferida pelos residentes no domicílio?
6. Quais são as condições encontradas no domicílio?
7. O domicílio possui móveis ou eletrodomésticos compatíveis com a renda declarada? O domicílio possui moto ou veículo?
8. Foi constatada lavoura na propriedade? De que culturas? Existem animais?
9. Foram encontrados apetrechos de pesca? O(a) autora possui embarcação? Qual tamanho?
10. Com quem a parte autora sai para pescar? Em qual horário ela pesca ou planta?
11. A parte autora é colonizada ou sindicalizada rural?
12. Outros esclarecimentos que possa a Sra. Perita prestar para melhor elucidação da causa.

✓